



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1451, DE 03 DE AGOSTO DE 1982.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de partes de canalização do Ribeirão do Meio e Córrego do Granito e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições legais,

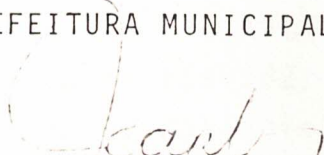
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sua sessão Extraordinária realizada em 30 de julho de 1982, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de partes de canalização do Ribeirão do Meio e Córrego do Granito, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para a execução da referida obra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

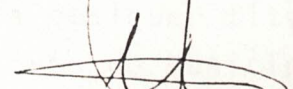
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1982.

  
JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Dep. de Finanças

  
DORACY CARLOS MAZIERO

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
WILSON PASCHOAL NETO